

PROC. Nº 2156/12  
PLE Nº 038/12

EMENDA Nº 02

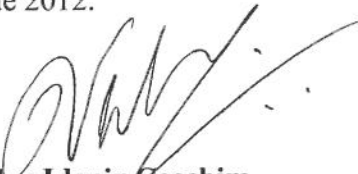
**Estabelece incentivo para adequação e conclusão de prédios inacabados no centro histórico visando sua reinserção na estrutura urbana da cidade.**

Fica reduzido o prazo estabelecido no art. 5º do PLE 38/12, o qual passa de 5 (cinco) anos para 2 (dois anos), mantido o restante da redação original do dispositivo.

#### **JUSTIFICATIVA**

Da Tribuna.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 2012.

  
**Vereador Idenir Cecchim ,  
Líder do PMDB.**